

B. F.

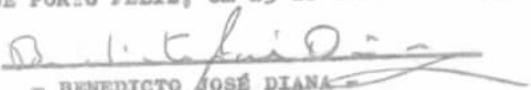
LEI Nº 2.074, de 25 de abril de 1.973.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

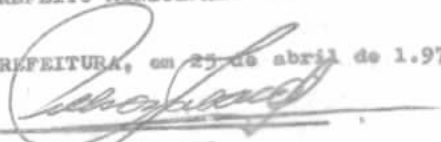
BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto - Feliz, Estado de São Paulo, faça saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Os cargos de Encanador e Distribuidor de Água "Padrão "P" constantes do artigo 25 da Lei nº 1.883, - de 06 de fevereiro de 1.970, passarão a ter o vencimento mensal do Padrão "H".
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 25 de abril de 1.973.


- BENEDICTO JOSÉ DIANA -
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 25 de abril de 1.973.


- NELSON TABARRO -
- SECRETÁRIO -